

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI N° 00246/2024

1 - Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria da Administração Penitenciária, conforme consta do protocolo e ementa em epígrafe.

2 – Em resposta o órgão informou que os dados quantitativos sobre fugas, por unidade prisional e período, são considerados sensíveis e essenciais para a segurança pública e que a legislação permite a restrição dessas informações. A ausência de resposta recursal motivou o presente apelo a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023.

3 - Instado a se manifestar o órgão encaminhou planilha contendo os dados quantitativos relacionados às “fugas” das unidades prisionais e justificou a impossibilidade de atendimento aos dados referentes a “tentativa de fuga”

(...) “tentativa de fuga” é considerada uma modalidade de falta grave, e quando ela ocorre instaura-se uma apuração preliminar, que a posteriori será encaminhada ao juízo da execução, o qual deferirá ou desclassificará conforme a análise dos fatos. Dessa forma, por ser uma espécie do gênero “falta grave”, e por não possuímos um sistema que permite distinguir “tentativa de fuga” e as demais faltas graves, seria necessário auferir individualmente, nas 182 unidades prisionais, pelo período solicitado, exigindo trabalhos adicionais de consolidação, e cujo atendimento causaria impacto significativo à atividade laboral dos servidores, situação respaldada pelo Decreto n.º 68.155/2023, art. 5º, §1º, item 2.”

4 - Ao analisar a resposta apresentada, a equipe técnica da CODUSP realizou interlocução com o órgão solicitando a complementação das informações e o recorrido reiterou as informações prestadas e esclareceu que para atender a solicitação:

(...) teríamos que fazer um levantamento individualizado para cada assentamento de pessoa presa. A título de exemplo: hoje contamos com 182 unidades prisionais, e com uma população carcerária em regime fechado de 158.149 pessoas presas, se disponibilizarmos 2 servidores por unidade, atribuindo 3 processos diários para cada um deles, sem descontarmos os dias sem expediente (sábado, domingo e feriados), levaríamos, em média, 3 anos para finalizar esse levantamento, correspondente ao presente ano. Lembrando que a solicitação abrange o lapso temporal de 2010 a 2024”

5 - Em análise do caso em apreço, observa-se que a órgão, durante a fase de instrução recursal, atendeu parcialmente a demanda, disponibilizando as informações pertinentes aos dados de fugas e justificou a impossibilidade de atender as informações relativas aos dados de tentativa de fuga, demonstrando que o tratamento necessário para disponibilização das informações solicitadas exigiria a leitura individual pormenorizada de cada um dos 158.149 prontuários dos presos e impactaria negativamente na rotina da SAP, caracterizando uma dificuldade operacional que impactaria o desempenho das funções rotineiras do órgão restando caracterizada a desproporcionalidade do pedido, nos termos do item 2 do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 68.155/2023.

6 - Desta forma, a equipe da CODUSP anexou o arquivo recebido na Plataforma Fala.SP para que o solicitante possa acessá-lo.

7 - Assim, considerando que, durante a instrução processual do recurso de 2ª instância, o órgão atendeu parcialmente à solicitação relativa aos dados de fuga, **julgo prejudicada essa parcela do recurso, por perda parcial de objeto.** e Ademais, tendo o órgão apresentado as razões de fato e de direito para a negativa de acesso às informações relativas aos dados de tentativa de fuga, por não haver informação estruturada no sistema que a distinga do gênero “falta grave”, **nego provimento dessa parcela do recurso**, com fundamento no artigo 11 da Lei nº 12.527/2011 e nos artigos 14 e 5º, § 1º, item 2 do Decreto nº 68.155/2023.

8 - Publique-se na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - FALA.SP, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

Tipo de Decisão:

Perda Parcial de Objeto

Prazo Limite para Cumprimento da Decisão:

Selecione

Status da Decisão

